



1

ATA 244

2 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizou-se
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua
4 sede no Centro de Ação Social, sob a convocação da Secretária Municipal de
5 Assistência Social. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares**
6 **governamentais:** Tierri Rafael Angeluci, Beatriz de Souza e Josemar Severino
7 (Secretaria Municipal de Assistência Social); Ana Cristina Duda (Fundação Municipal
8 Proamor); Luiz Antonio Delgobo (Secretaria Municipal de Saúde); Cláudia Daniela
9 Coneglia (Secretaria Municipal de Educação); Antonio Ademir Rosa (Secretaria
10 Municipal de Gestão Financeira); Clóvis Airton de Quadros (Secretaria Municipal de
11 Administração e Assuntos Jurídicos); Patrícia Ecave (Secretaria Municipal de Indústria,
12 Comércio e Qualificação Profissional). Os **conselheiros não governamentais**
13 **titulares:** Cleber Paula Santos (Entidades de Proteção Social Básica); Claudimar
14 Barbosa da Silva (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade);
15 Marcelo Safraid (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade);
16 Patrick Fernando Osga, Alexandro Siraja José de Paula e Mercedes Etelvina Pinto
17 Ribeiro (Usuários da Assistência Social). Os **Conselheiros governamentais**
18 **suplentes:** Eliane Scolimoski (Secretaria Municipal de Assistência Social); Jefferson Luiz
19 Villalba (Fundação Municipal Proamor); Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria
20 Municipal de Educação); Cesar Petrônio Mendes (Secretaria Municipal de Gestão
21 Financeira); Vanduire Arcoverde Silva (Secretaria Municipal de Administração e
22 Assuntos Jurídicos) e Derci Roberto Cabral Nunes (Secretaria Municipal de Indústria,
23 Comércio e Qualificação Profissional). Os **Conselheiros não governamentais**
24 **suplentes no exercício da titularidade:** Lucia Pereira Wolf e Ana Carolina da Silva
25 Reis (Profissionais da Área); Lilian Klimiont (Entidades de Proteção Social Básica). Os
26 **Conselheiros não governamentais suplentes:** Mauro César Shardt Dancosky e
27 Jackson Fernandes de Oliveira (Usuários da Assistência Social); José Geraldo Berger
28 (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); **Registramos as**
29 **presenças:** Carla Buhner Salles Rosa; Érica Francine Pilarski Clarindo; Sandra Regina
30 Wichert Cisco, Rosane Dzazio, Vera Regina Buss Taborda, Nair Lourdes Serrato,
31 Regina Rosa, Ione Antunes, Luiz Laertes de Freitas, Cilmara de Fátima Buss de
32 Oliveira, Generoso Araújo, John Lenon Costa, Kely Cristina Paintner Hauser. A reunião
33 contou com a **seguinte pauta:** 1- Posse dos Conselheiros; 2- Apreciação e Aprovação
34 da Pauta; 3- Eleição do Presidente e Vice presidente do CMAS; 4- Apreciação do
35 Processo de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento e Implantação da
36 República.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

37 **Abertura:** Com o *quórum* estabelecido às quatorze horas e quinze minutos, a
38 Assistente Social Carla Bühner Salles Rosa iniciou a reunião em nome do Secretário
39 Municipal de Assistência Social Julio Küller cumprimentando e agradecendo a presença
40 de todos. Foi realizada a leitura das seguintes palavras de boas vindas deixadas pelo
41 Secretário para o Conselho Municipal de Assistência Social. *“Prezados(as)*
42 *Senhores(as). A Secretaria Municipal de Assistência Social vem saudar a todos os*
43 *novos componentes do Conselho Municipal de Assistência Social – biênio 2014-2016. A*
44 *Constituição Federal efetiva a importância da participação popular e o controle social*
45 *como elementos essenciais à gestão das políticas públicas. Nesta perspectiva da*
46 *participação e do controle social, foram instituídos os conselhos de políticas públicas,*
47 *dentre os quais se encontram os Conselhos de Assistência Social. O CMAS, sendo um*
48 *órgão colegiado, de composição paritária e de caráter deliberativo e permanente, está*
49 *vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como principais*
50 *atribuições definir as prioridades da Política Municipal de Assistência Social,*
51 *estabelecendo um diálogo entre o órgão gestor e a sociedade civil. A função por vocês*
52 *desempenhada é de fundamental importância para a consolidação da Política de*
53 *Assistência Social como, também, para a efetivação da democracia e do*
54 *estabelecimento da Assistência Social enquanto direito da sociedade. Desejamos*
55 *sucesso na gestão, pois sabemos da importância deste órgão que atende as normativas*
56 *do SUAS e os interesses da população destinatária dos serviços. Desta forma, a SMAS*
57 *está à disposição deste valoroso Conselho, colocando-se como parceiro nesta jornada,*
58 *em busca da garantia e efetivação de uma Política Pública de Qualidade. Desejo à*
59 *todos um bom trabalho e excelente gestão. Atenciosamente. Júlio Küller.* A Assistente
60 Social Carla justificou a impossibilidade do comparecimento do Secretário Municipal de
61 Assistência Social devido a uma viagem pré-agendada. Agradeceu em nome do
62 Secretário a presença de todos e um agradecimento especial à comissão eleitoral a qual
63 não mediu esforços para que a eleição acontecesse e que todos os representantes da
64 sociedade civil fossem eleitos. Foi realizada a leitura do termo de posse e na sequência
65 o nome de todos os conselheiros, conforme segue: “Aos quatro dias do mês de abril do
66 ano de 2014, as quatorze horas, na Sede do Conselho Municipal da Assistência Social
67 de Ponta Grossa, no Centro de Ação Social, realizou-se a posse dos membros do
68 Conselho Municipal de Assistência Social , biênio dois mil e quatorze a dois mil e
69 dezesseis, na forma do Decreto Municipal número 8.590 de três de abril de dois mil e
70 quatorze, com os representantes abaixo nominados, eu, Carla Bühner Salles Rosa,
71 secretária Ad’hoc do Conselho Municipal de Assistência Social, indicada pelo titular da
72 Secretaria Municipal de Assistência Social Senhor Júlio Küller lavrou o presente termo.
73 Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

74 conselheiros titulares: Beatriz de Souza, Tierri Rafael Ribeiro Angeluci, Josemar
75 Severino, suplentes: Eliane Scolimoski, Karym Rachel Mami Collesel e Taísa de Cássia
76 Gomes. Secretaria Municipal de Saúde: titular Luiz Antonio Delglobo e suplente
77 Regina Aparecida Rodrigues. Secretaria Municipal de Educação: titular Claudia Daniela
78 Coneglian e suplente Leni Aparecida Viana da Rocha. Secretaria Municipal de Gestão
79 Financeira: titular, Antônio Ademir Rosa e suplente César Petrônio Mendes. Fundação
80 Municipal Proamor de Assistência Social: titular Ana Cristina Duda e suplente Jefferson
81 Luiz Villalba. Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional:
82 titular Patrícia Ecave e suplente Derci Roberto Cabral Nunes. Secretaria Municipal de
83 Administração e Assuntos Jurídicos: titular Clóvis Airton de Quadros e suplente
84 Vanduíra Arcoverde Silva. Representantes da Sociedade Civil: representantes das
85 entidades de proteção social básica: titulares, Anderson Quintino Martins e Cléber
86 Paula Santos; suplentes: Lilian Klimionte e Gilberto Ferreira. Entidades de proteção
87 social especial de média complexidade; Titular Marcelo Safraid e suplente Leandro
88 Oteka. Entidades de proteção social especial de alta complexidade: Titular, Claudimar
89 Barbosa da Silva e suplente José Geraldo Berger. Representantes dos profissionais da
90 área de assistência Social, Titulares: Isabela Martins Nadal e Adrianis Galdino da Silva
91 Júnior, suplentes: Lúcia Pereira Wolf e Ana Carolina da Silva Reis. Representantes dos
92 usuários dos serviços de Assistência Social: titulares: Patrick Fernando Osga, Alexandro
93 Siraja José de Paula e Mercedes Etelvina Pinto Ribeiro. Suplentes: Mauro César
94 Schardt Dancosky, Elza Piotroviski e Jackson Fernandes de Oliveira. Após a
95 apresentação de todos os conselheiros foram colocadas as justificativas de ausência:
96 Adrianis Gaudino da Silva Júnior (justificativa enviada por email): *“Em resposta ao*
97 *Decreto 8.590 de 04/04/2014 que trata de dar posse aos Conselheiros da Assistência*
98 *Social eleitos em pleito público no mês de março com foro nesta cidade. Em virtude da*
99 *convocação via telefone ter chegado as 17h50 do dia 03/04 do corrente ano, (feito pela*
100 *servidora pública Beatriz de Souza) não levando em consideração que a tomada de*
101 *posse como ato público devia ser acompanhada de edital e convocatória com 48h de*
102 *antecedência, justifico minha ausência (por motivo de agenda anterior a esta*
103 *convocação), e, solicito minha inclusão na comissão de análise de projetos. Ciente que*
104 *o acesso as comissões é livre. Em tempo oportuno farei a assinatura do termo de posse*
105 *e tomarei ciência da ata que fora lavrada hoje, bem como dos encaminhamentos deste,*
106 *oportunamente instalado pleno. Sem mais subscrevo”*. As demais justificativas foram
107 enviadas por telefone: Leandro Oteka, Gilberto Ferreira, Isabela Martins Nadal e
108 Anderson Quintino Martins justificaram a ausência devido a compromissos agendados
109 anteriormente. O conselheiro Tierri sugeriu a leitura do Regimento Interno e também a
110 composição das comissões temáticas já nesta reunião. A Senhora Vera Taborda



111 sugeriu que antes fosse realizada a eleição do presidente e do vice presidente para que
112 estes assumissem a condução da reunião. Assim, ficou decidido que o item 3, eleição
113 do Presidente e do Vice, fosse realizada em primeiro lugar. O conselheiro Tierri
114 ressaltou a necessidade da composição da comissão para a aprovação do item quatro
115 da pauta. A Assistente Social Carla fez a leitura do Capítulo V, Art. 7º do Regimento
116 Interno que trata da eleição do presidente e do vice: *“Art. 7º O Presidente e o Vice-
117 Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros titulares, na primeira reunião da
118 gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a presidência e a vice presidência,
119 sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não
120 governamentais, alternadamente. Além das funções inerentes ao cargo...”*. Dessa forma,
121 foi aberto espaço para candidatura de conselheiro governamental para a presidência. A
122 conselheira Beatriz se candidatou ao cargo indicando o conselheiro Tierri como vice.
123 **Por aclamação, foram eleitos para a presidência do Conselho Municipal de**
124 **Assistência Social para o biênio dois mil e quatorze a dois mil e dezesseis a**
125 **conselheira Beatriz de Souza e como vice o conselheiro Tierri Rafael Ribeiro**
126 **Angeluci**. Neste momento, a Secretária Executiva *AD’HOC* Carla entregou a condução
127 para a presidente Beatriz, a qual fez uso da palavra para saudar os demais conselheiros
128 colocando que tem muito a aprender e a contribuir com o Conselho. A presidente
129 Beatriz disse que a sua posição no Conselho não é partidária e que o seu objetivo é
130 com os usuários dos serviços da Assistência Social. Dando continuidade a reunião, a
131 presidente Beatriz indicou o nome da Assistente Social Carla Bühner Salles Rosa para
132 exercer a função de Secretária Executiva do CMAS, a qual foi aceita por unanimidade. A
133 presidente também colocou que a Secretária Executiva Carla irá acumular a função de
134 Gerente de Proteção Social Básica. O conselheiro Claudimar propôs a composição das
135 comissões temáticas antes que o item quatro fosse apreciado para que a comissão do
136 SUAS analisasse e emitisse o seu parecer para que os outros conselheiros tivessem
137 uma maior segurança na sua decisão. O conselheiro Claudimar solicitou à presidente
138 Beatriz que as matérias discutidas neste conselho fossem repassadas com
139 antecedência para garantir condições plenas para propiciar as deliberações com
140 segurança e tranquilidade. A presidente Beatriz ressalta que, no caso de hoje, a decisão
141 será tomada sem a devida análise, por conta do prazo para o aceite do serviço de
142 acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, o qual se encerra no dia sete de
143 abril. O conselheiro Clóvis propõe um canal de comunicação entre os conselheiros,
144 presidência e secretaria executiva, o qual pode ser por e-mail, para facilitar o repasse de
145 informações. O vice-presidente Tierri reafirmou a fala dos conselheiros, garantindo que
146 tudo será encaminhado com antecedência por e-mail para apreciação de todos os
147 conselheiros. Foi colocado que a Gerente de Proteção Social Especial, conselheira



148 Eliane, fará uma fala explicativa a respeito do serviço de acolhimento e república. O
149 Vice-presidente Tierri fez a leitura das atribuições de todas as comissões temáticas,
150 conforme o regimento interno, e sugeriu a formação apenas da Comissão de
151 Acompanhamento do SUAS. Os conselheiros optaram por formar todas as Comissões
152 Temáticas, ficando assim constituídas: **Comissão de Documentação e Cadastro**,
153 conselheiros: presidente Beatriz e vice- presidente Tierri, Claudimar, Clóvis, Antônio,
154 Ana Duda, Patrick e Marcelo. **Comissão de Monitoramento e Análise de Projetos**,
155 conselheiros: presidente Beatriz e vice- presidente Tierri, Adrianis, Cléber, Lilian,
156 Patrícia, Clóvis, Marcelo, Jackson e Ana Duda. **Comissão de Acompanhamento do**
157 **SUAS**, conselheiros: presidente Beatriz e vice- presidente Tierri, Leni, Ana Carolina,
158 Lúcia Wolf, Ana Duda e Alexandro. **Comissão de Acompanhamento do Fundo**
159 **Municipal de Assistência Social**, conselheiros: presidente Beatriz e vice- presidente
160 Tierri, César, Vanduíra, Ana Carolina, Josimar, Luiz, Alexandro e Mauro. Após a
161 formação das comissões temáticas, o conselheiro Claudimar propôs que as reuniões
162 ordinárias ocorram nas sextas-feiras, já que neste dia não ocorrem audiências, as quais,
163 como advogado, usualmente participa. A presidente Beatriz questiona se todos estão de
164 acordo com a mudança da data. Os conselheiros Cléber e Jackson sugerem a alteração
165 do horário da reunião para o período da manhã. O Vice-presidente Tierri disse que o
166 período da manhã é inviável para alguns conselheiros, já que trabalham em outro local.
167 Assim, ficou APROVADA a reunião ordinária do CMAS na última sexta-feira de cada
168 mês. O conselheiro Cléber pediu licença para se retirar tendo em vista outro
169 compromisso. O conselheiro Claudimar propôs a suspensão da reunião para que a
170 Comissão de Acompanhamento do SUAS fizesse o seu parecer do item quatro da
171 pauta. O vice-presidente Tierri sugeriu a não suspensão da reunião, visto que todos os
172 conselheiros devem se posicionar a respeito do termo de aceite. Sugestão acatada. A
173 presidente Beatriz convocou a Gerente de Proteção Social Especial (GPSE), Eliane
174 Scolimoski, para explanar a respeito do serviço de acolhimento para crianças,
175 adolescentes e jovens até vinte e um anos, enviado para análise e parecer do CMAS,
176 por meio do ofício 012/2014. A gerente da GPSE disse que pretende reordenar o abrigo
177 feminino, Irmã Mariletícia Terezinha Schamme, ofertando dez vagas, a Central
178 Masculina com dez vagas e a implantação do serviço de república com seis vagas. Ela
179 informou que possui a equipe mínima necessária para o funcionamento dos serviços,
180 composta por dois coordenadores, dois psicólogos, dois assistentes sociais, vinte e um
181 educadores, quatro cozinheiras e três serviços gerais. Colocou que o município possui
182 seis meses para se adequar e implantar a república. O vice-presidente Tierri lembrou
183 que poderia ser aceite até noventa vagas, mas como a capacidade dos abrigos do
184 município são menores o número de metas aceita foi menor. O vice-presidente Tierri

185 colocou que considera esse aceite “tranquilo”, uma vez que não há necessidade de
186 composição de novas equipes técnicas, como ocorreu com o aceite da Residência
187 Inclusiva. Esta exigia uma equipe específica no órgão gestor para serviço. Devido a
188 dificuldade da implantação da equipe técnica o município não está recebendo os
189 recursos federais para este programa. Foi questionado qual é a equipe necessária para
190 a Residência Inclusiva, que são: um coordenador, um assistente social e dois técnicos
191 de nível superior (psicólogo e pedagogo, por exemplo). Na sequência, a presidente
192 Beatriz colocou em aprovação o aceite do serviço de acolhimento para crianças,
193 adolescentes e jovens até vinte e um anos. **APROVADO, conforme Resolução**
194 **11/2014**. Neste processo ocorreu a abstenção de voto da conselheira Lúcia, a qual
195 justificou sua abstenção colocando que não se sente à vontade para decidir, por ter
196 conhecimento apenas parcial do assunto. O conselheiro Marcelo pediu a palavra para
197 fazer as seguintes considerações: *“Senhores Conselheiros Municipais de Assistência*
198 *Social, Parabênzo a todos pela nomeação para esta tão importante função de*
199 *Conselheiro Municipal de Assistência Social. Espero que esta gestão tenha grandes*
200 *avanços na efetivação da política pública municipal e me coloco à disposição para*
201 *cooperar nesse processo. Este momento poderia ser unicamente de celebração, mas,*
202 *cumprindo meu dever moral, como cristão, como cidadão brasileiro e pontagrossense, e*
203 *como conselheiro, gostaria de manifestar e deixar registrada aqui a minha opinião sobre*
204 *alguns fatos ocorridos nos últimos dias. Não pretendo dar conotação pessoal nesses*
205 *apontamentos, pois não é oportuno neste momento, mas registrar situações pelas quais*
206 *este Conselho e o nosso município passaram, desnecessariamente. Este Conselho foi*
207 *gravemente desrespeitado! O Conselho é o órgão que tem a finalidade legal de “exercer*
208 *o poder normativo da Assistência Social no âmbito da Administração Pública Municipal,*
209 *observada a legislação vigente” (Lei 9.302/2007, art. 7º, IV). Este Conselho, no exercício*
210 *de seu poder legal, deliberou assuntos que foram ignorados pelo Poder Executivo*
211 *Municipal, que agiu com discricionariedade onde não poderia, desrespeitando este*
212 *Conselho e não acatando as suas deliberações. Em outubro de 2013 foi encaminhada*
213 *proposta de alteração da Lei 9.302/2007, que até esta data sequer foi encaminhada à*
214 *Câmara Municipal, nem houve qualquer comunicação com este Conselho a respeito de*
215 *qualquer coisa. O pedido de esclarecimentos e de urgência no trâmite do processo*
216 *também não foi respondido até agora. Assim também a decisão do Conselho de*
217 *prorrogar o mandato dos conselheiros por 60 dias não foi acatada, com alegação*
218 *(informal, até agora) de que o procedimento era ilegal. Contudo, tal decisão não cabia*
219 *ao Executivo Municipal, mas ao próprio Conselho, que em plenária supriu a omissão da*
220 *Lei 9.302/2007 sobre o assunto, e deliberou por 10 votos favoráveis, 5 abstenções e*
221 *apenas 1 contrário, prorrogar o mandato para que se pudessem ser realizadas as*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

222 eleições da sociedade civil conforme dispõem as normas vigentes. Nada de ilegal havia
223 na decisão do Conselho, que foi fundamentada em diversos precedentes, inclusive
224 deste próprio Conselho, e em orientação do Centro de Apoio Operacional às
225 Promotorias do Ministério Público do Estado, dentre outros. Não houve qualquer diálogo
226 por parte do Executivo Municipal sobre essas questões, nem a apresentação de outra
227 proposta melhor. sequer houve qualquer tipo de comunicação. Ao invés, o que houve
228 foram atos impositivos, inadmissíveis num Estado Democrático de Direito. Primeiro, o
229 próprio não acatamento da deliberação do Conselho sobre a prorrogação do mandato
230 dos conselheiros (que era a melhor solução na situação), o que resultou na interrupção
231 do funcionamento do Conselho Municipal, cujas consequências e responsabilizações
232 ainda precisarão ser apuradas. Depois, o literal fechamento administrativo do Conselho,
233 com a transferência das duas funcionárias (assistente social e auxiliar administrativo)
234 que ali estavam lotadas, sem a designação de substitutos. Por fim, o ato também
235 arbitrário e cerceador de direitos que veio na forma do Decreto 8.467, de 17/03/2014
236 (publicado no dia 18 de março – dia internacional do Serviço Social!), que retirou deste
237 Conselho e da sociedade civil a prerrogativa de coordenar as eleições dos
238 representantes da sociedade civil para o Conselho, fundamentado em normativas
239 ultrapassadas, instrumentos equivocados e até em “analogia” jurídica, desrespeitando
240 princípios básicos como o da ampla divulgação e participação da sociedade, prazos
241 razoáveis e possíveis de serem cumpridos, foro próprio e a exclusividade da sociedade
242 civil para a coordenação do processo eleitoral. Este Decreto, todavia, desencadeou um
243 movimento de insatisfação de toda a sociedade civil organizada, dentro e fora da
244 cidade, que se mobilizou para tentar reverter as irregularidades encontradas. Um
245 movimento sem precedentes na história da assistência social da nossa cidade, que
246 merece ser reconhecido e aplaudido! Não é mais segredo para ninguém que existe uma
247 disputa de interesses dentro deste Conselho. O problema é que, na defesa desses
248 interesses, pessoas agem desonestamente, atropelam-se as leis, a ética profissional e a
249 moral, havendo indícios de que nestas eleições, pessoas e entidades foram até mesmo
250 aliciadas por funcionários públicos, na tentativa de se obter maioria nas deliberações
251 deste Conselho, o que considero uma atitude incompatível com a função pública e a
252 função de conselheiro, e uma afronta à sociedade civil e ao princípio da paridade, tanto
253 destes agentes públicos, quanto das pessoas que se sujeitam a isso. Infelizmente,
254 nossa cidade se destacou negativamente no cenário da assistência social estadual e
255 nacional devido a esses fatos, fazendo jus à sua fama de ser “a vanguarda do
256 retrocesso”. Meu sonho de mudar essa fama através da minha atuação neste Conselho
257 ficou mais longe de ser realizado. As esperanças quase se vão. O que me motiva a
258 continuar lutando para realizar esse sonho são as pessoas que sonham comigo, que



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

259 têm bom caráter e boa vontade, que não negociam princípios e valores pessoais e
260 morais, que persistem em serem coerentes, honestas e verdadeiras, mesmo que sofram
261 algum tipo de retaliação por causa disso. Pessoas preocupadas em cumprir e fazer
262 cumprir a lei, a moral e os bons costumes, mesmo que tenham que pagar um alto preço
263 por isso. Pessoas assim não são fáceis de encontrar, mas elas existem! Tive o privilégio
264 de caminhar ao lado dessas pessoas na última gestão deste Conselho, que, longe de
265 ser uma gestão político-partidária, pautou-se exclusivamente na política pública da
266 assistência social, com esmero, sacrifício e heroísmo! Faço aqui um apelo a esta nova
267 gestão: não vamos deixar estas situações acontecerem de novo! Independentemente do
268 que resultar as eventuais apurações desses fatos, penso que este Conselho deveria
269 solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que, a partir de agora: - Determine que se
270 respeitem, acatem e cumpram as deliberações deste Conselho, que é o órgão legítimo
271 normativo e de controle social na política pública municipal de assistência social; - Abra
272 um canal de comunicação, onde se criem oportunidades de diálogo nos casos de
273 discordância ou de dúvidas; - Faça cessar as imposições e retaliações contra este
274 Conselho e seus conselheiros, seja com o seu fechamento, transferência de
275 funcionários, discursos negativos na imprensa, morosidade nos processos
276 encaminhados pelo Conselho ou por entidades nele representadas, ou qualquer outro
277 meio; - Coopere com a efetivação da Política Pública de Assistência Social, com este
278 Conselho e com as entidades que prestam serviços socioassistenciais no município.
279 Estas coisas são básicas e fundamentais para o bom funcionamento deste Conselho.
280 Obrigado”. Neste momento, o conselheiro Claudimar colocou que alguns pontos
281 levantados pelo conselheiro Marcelo são fundamentais, como, por exemplo, a reposta
282 às decisões do CMAS. Neste caso, lembrou da proposta de alteração da sua legislação,
283 que foi enviada para o Executivo, porém, até então, não há resposta sobre o assunto. O
284 conselheiro solicitou à presidência que procurasse manter o CMAS informado sobre as
285 decisões do Executivo, solicitou o mesmo aos conselheiros governamentais aos quais
286 cabe fazer a interlocução com o Poder Executivo. Estas medidas fazem-se necessárias
287 para que possa exercer as atribuições de conselheiro com tranquilidade. O conselheiro
288 Claudimar lembrou ainda que os fatos que aconteceram, como exemplo, o Poder
289 Executivo passou a falar mal do seu Conselho, causaram um desprestígio ao CMAS,
290 lembrando que este representa a sociedade civil e também o poder público. O
291 conselheiro lembrou que todos somos conselheiros em condições de igualdade e que
292 não devemos nos “degladiar”, e, se alguma decisão ou algum ato do Conselho não está
293 de acordo, os conselheiros têm necessidade de saber, se algo não está adequado na
294 condução do Conselho que a presidente e/ou o vice-presidente nos traga, pois não
295 estamos aqui para sermos apontados pela imprensa como inimigos do Prefeito. O



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

296 conselheiro Claudimar finalizou sua fala dizendo que o conselho deve ser valorizado,
297 tanto este como os demais, pois somos a sociedade civil coparticipando na gestão da
298 política de Assistência Social. O conselheiro Claudimar colocou que considera uma
299 afronta uma decisão do Conselho ser rebatida na justiça, já que este espaço é de
300 convencimento mútuo para se chegar a uma decisão. Assim, deve haver uma
301 ressonância das decisões do Conselho. O conselheiro Claudimar solicitou que a
302 presidente Beatriz conduzisse este Conselho de maneira harmoniosa, pois ninguém
303 está aqui para brigar e sim para defender o interesse público. Na sequência, a
304 conselheira Lúcia disse que é nova como conselheira de Assistência Social e que por
305 este motivo não entende muito sobre a Política de Assistência Social e a legislação, já
306 que não é advogada, mas entende de ética e moral. A conselheira colocou que entra
307 neste Conselho com um pouco de medo da questão legal, já que pode ser
308 responsabilizada judicialmente por questões como as que disseram que aconteceu
309 aqui. A conselheira Lúcia propõe o diálogo como forma de se resolver as posições
310 contrárias sem que se leve para o lado pessoal. O conselheiro Antônio comentou que se
311 sente muito honrado por ser lembrado para a posição de conselheiro. Ele afirmou que
312 gostaria que este Conselho fosse visto como responsável pela integração da pessoa
313 com dificuldade e respeitado pela municipalidade. O conselheiro solicitou que os
314 assuntos que couberem ao Sr. Prefeito devem ser tratados diretamente com ele e que
315 se evitem as assessorias. O vice-presidente Tierri colocou que a imparcialidade deve
316 ser tanto de um lado quando do outro e que se tudo o que foi dito neste momento for
317 colocado em prática, o Conselho tem apenas a ganhar. **Encerramento:** Finalizada a
318 pauta e nada mais havendo a tratar, a presidente Beatriz de Souza agradeceu a
319 presença dos conselheiros e demais convidados encerrando a reunião às dezesseis
320 horas e quinze minutos. Esta ATA foi transcrita e redigida pelo Vice-presidente, Tierri
321 Angeluci e por mim, Carla Bühner Salles Rosa, secretária executiva.